

**PORTARIA Nº 2.326/SIA, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Exclui o heliponto privado Hospital Sírio Libanês (SP) do cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.034142/2019-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Hospital Sírio Libanês;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0416;

III - município (UF): São Paulo (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 33' 26" S / 046° 39' 15" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 869/SIA, de 9 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2014, Seção 1, Página 6.

**MARCOS ROBERTO EURICH**